



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s)
22 do mês de março de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Loiri Albanese Moraes
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 16.906,70(Dezesseis Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

Respeitosamente,


Loiri Albanese Moraes
Secretária Municipal da Família
e Ação Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022

3 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Loiri Albanese Moraes

4 JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Essa Dispensa de licitação se faz necessária devido às comemorações do Dia Internacional da mulher, que serão realizadas no dia 01/04/2022, no Clube Recreativo e Atlético Comercial de Capanema-CRAC – PR. O convite para o evento será extensivo para as mulheres da cidade e do interior do município de Capanema, como todos os últimos anos tem ocorrido e a previsão é de em torno de 1500, onde serão presenteadas com um belo café colonial, além de uma excelente palestra show com início previsto para as 19 horas.

4.2 Os convites serão elaborados e entregues formalmente pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, onde a comprovação da quantidade de pessoas participantes será feita ao final do evento, momento em que será realizada a contagem das assinaturas lista de presença, o qual deverá ser assinado por cada convidada quando estes adentrarem ao recinto das comemorações.

4.3 A lista de presença será preenchida com o nome legível da convidada acompanhado da respectiva assinatura.

4.4 A quantia estimada para esta contratação está baseada na quantidade de participantes no evento realizado no ano de 2020.

4.5 Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62201	AÇÚCAR MASCAVO, INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	KG	12,78	127,80
2	61719	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ (TIPO VOVÓ), ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E	15,00	KG	18,00	270,00



Município de Capanema - PR

000004

		OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS.				
3	62202	BOLO CASEIRO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	32,00	KG	27,00	864,00
4	62203	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA (NEGA MALUCA)	32,00	KG	27,00	864,00
5	62204	BOLO TOALHA FELPUDA	32,00	KG	27,00	864,00
6	62205	CUCA COM RECHEIO DE LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 1 KG CADA A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	40,00	KG	18,90	756,00
7	61690	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	20,00	KG	25,00	500,00
8	62206	DOCE DE LEITE EM PASTA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	UN	11,00	110,00
9	62207	MEL DE ABELHAS, POTE/GARRAFA DE 1L EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM TAMPA DE LACRE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVE	10,00	UN	29,90	299,00



Município de Capanema - PR

900005

		SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS, REGISTRO NO SIF E CISPOA OU SIM.				
10	62208	MORTADELA - RESFRIADA, FATIADA, APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	40,00	KG	16,00	640,00
11	62209	NATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	12,00	KG	20,00	240,00
12	61728	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	15,00	UN	5,50	82,50
13	62210	PÃO DE CENOURA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS PRODUZINDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CENOURA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. EMULSIFICANTE: INS464. AROMA NATURAL.SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR	10,00	UN	6,90	69,00



Município de Capanema - PR

000000

		INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO.				
14	62211	PÃO DE MANDIOCA (AIPIM) EMBALAGEM DE 500 GR COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AIPIM, GERGELIM, LINHAÇA MARROM, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10,00	UN	6,90	69,00
15	62212	PÃO DE MILHO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, MIOLO RESISTENTE E NÃO QUEBRADIÇO, TENDO COMO BASE A FARINHA DE MILHO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, PESO MÉDIO DE 500GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO RÓTULO: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (NÃO PODE SER PÃO MISTURADO).	10,00	UN	6,90	69,00
16	62213	PÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 500 GR CADA	12,00	UN	9,00	108,00
17	62214	PÃO PRETO-EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS	12,00	UN	9,00	108,00



Município de Capanema - PR

000007

		BOAS PRATICAS D PÃO PRETO- EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. USANDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, GLÚTEN, FARINHA DE CENTEIO, AÇÚCAR, GRÃO DE TRITICALE, SAL, FARINHA DE MALTE, FARINHA DE SOJA, CONSERVADOR DE PROPIONATO DE CÁLCIO E LÁTICO				
18	62217	PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID – PRATO DESCARTÁVEL	300,0 0	UN	1,75	525,00
19	60976	PRESUNTO COZIDO _SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA IDENTIFICANDO PESO E VALIDADE.	40,00	KG	28,00	1.120,00
20	60977	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. Embalagem: saco plástico, atóxico, lacrada a vácuo, com data de fabricação e prazo de validade	40,00	KG	35,00	1.400,00
21	62215	QUEIJO PRATO FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADA A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	40,00	KG	48,00	1.920,00
22	62216	RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO	20,00	KG	20,00	400,00



		VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1KG				
23	58107	SALGADOS FRITOS VARIADOS (PASTELZINHO, RISOLIS, EMPADA, KIBE, ENROLADINHO DE SALSICHA E PEROLAS DE QUEIJO).	90,00	CENTO	58,00	5.220,00
24	62218	SUCO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 500G, DIVERSOS SABORES	60,00	UN	4,69	281,40
TOTAL						16.906,70

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 A empresa contratada deverá entregar os objetos/ prestar os serviços solicitados em até 02(dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O contrato terá validade de 06 (Seis) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado Jucieli da Silva.

9. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação tem como fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que:

Art. 75. *É dispensável a licitação (...)*

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Dispõe o art. 23, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV pesquisa direta com no mínimo 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

11.2. A dotação orçamentária específica será indicada pelo Departamento de Contabilidade.

12. Local de Realização do Evento: Clube Recreativo e Atlético Comercial de Capanema.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) 22 do mês de março de 2022

Loiri Albanese Moraes
Secretária Municipal da Família
e Ação Social

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 06 MESES.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTO S	TOTAL
1.	62201 - AÇÚCAR MASCADO, INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	10	12,78	127,80
2.	61719 - BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ (TIPO VOVO) ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS, MATERIAIS ESTRANHOS EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DEVE ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	15	18,00	270,00
3.	62202 - BOLO CASEIRO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	32	27,00	864,00
4	62203 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA (NEGA MALUCA)	KG	32	27,00	864,00
5	62204 - BOLO TOALHA FELPUDA	KG	32	27,00	864,00
6	62205 - CUCA COM RECHEIO DE LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 1 KG CADA A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	KG	40	18,90	756,00
7	61690 - CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	KG	20	25,00	500,00
8	62206 - DOCE DE LEITE EM PASTA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UN	10	11,00	110,00
9	62207 - MEL DE ABELHAS, POTE/GARRAFA DE 1L EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM TAMPAS DE LACRE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS, REGISTRO NO SIF E CISPOA OU SIM.	UN	10	29,90	299,00

10	62208 - MORTADELA - RESFRIADA, FATIADA, APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	40	16,00	640,00
11	62209 - NATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	12	20,00	240,00
12	61728 - PÃO CASEIRO BRANCO EMBALAGEM DE 500 GR, COMPOSTO DE FARINHA BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN. DE 500G COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	UN	15	5,50	82,50
13	62210 - PÃO DE CENOURA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS PRODUZINDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CENOURA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. EMULSIFICANTE: INS464. AROMA NATURAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO.	UN	10	6,90	69,00
14	62211 - PÃO DE MANDIOCA (AIPIM) EMBALAGEM DE 500 GR COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AIPIM, GERGELIM, LINHAÇA MARRON, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	10	6,90	69,00
15	62212 - PÃO DE MILHO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, MIOLO RESISTENTE E NÃO QUEBRADIÇO, TENDO COMO BASE A FARINHA DE MILHO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, PESO MÉDIO DE 500GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO RÓTULO: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (NÃO PODE SER PÃO MISTURADO).	UN	10	6,90	69,00
16	62213 - PÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 500 GR CADA	UN	12	9,00	108,00
17	62214 - PÃO PRETO-EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. USANDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, GLÚTEN, FARINHA DE CENTEIO, AÇÚCAR, GRÃO DE TRITICALE, SAL, FARINHA DE MALTE, FARINHA DE SOJA, CONSERVADOR DE PROPIONATO DE CÁLCIO E LÁTICO	UN	12	9,00	108,00
18	60976 - PRESUNTO COZIDO _SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA IDENTIFICANDO PESO E VALIDADE.	KG	40	28,00	1.120,00

000012

19	60977 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADA A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	40	35,00	1.400,00
20	62215 - QUEIJO PRATO FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADA A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	40	48,00	1.920,00
21	62216 - RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	20	20,00	400,00
22	58107 - SALGADOS POR CENTO (100 UNIDADES) FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	CENTO	90	58,00	5.220,00
23	62217 - PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID – PRATO DESCARTÁVEL	UN	300	1,75	525,00
24	62218 - SUÇO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 500G, DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO	UN	60	4,69	281,40
TOTAL					16.906,70

DATA
15/03/2022


Loiri Albanese Moraes
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO



CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) 22 do mês de março de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022*,

ATESTO

Que a Servidora Marines de Moraes Schwan, solicitou orçamento no dia 07/03/2022 e retirou o mesmo em 08/03/2022, nas dependências da empresa.

Razão Social: **SUELIN DOCES E SALGAGOS**

Representante Legal: **SUELIN KELM**

Assinatura: *Suelin Kelm*

Carimbo da Empresa: **27.307.583/0001-54**

SUELIN KELM

AV. BOTUCARIS, 780
BAIRRO SANTA CRUZ

85760-000 - CAPANEMA - PR

Processo: **631/2022**

Data: 14/03/2022 Hora: 04:11

Assunto:

LICITACAO TERMO DE REFERENCIA

Requerente:

SUELIN KELM DOCES E SALGADOS

ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	SUEZIN DOCE e SALGADOS
CNPJ:	27307583/0001-54 E-MAIL: Suezin-doce10@hotmail.com
ENDEREÇO:	AV. Brasil 890
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO
TELEFONE:	46-999153992
CIDADE:	CAPIANEMA UF: PR 14/03/22

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: NA DATA DO EVENTO

PRAZO PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO

VALIDADE ORÇAMENTO: 12 MESES

MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
MOSSA TERRA	AÇÚCAR MASCAVO, INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	12,78 Valor do PE90/2021	127,80
FABRICANTE PRÓPRIO	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ (TIPO VOVO) ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS, MATERIAIS ESTRANHOS EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DEVE ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. FABRICADAS EM NO MÁXIMO 03 DIAS ANTES DO EVENTO.	15	KG	18,00	270,00
FAB. PRÓPRIA	BOLO CASEIRO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE. FABRICADO NO DIA ANTEREDENTE DO EVENTO.	32	KG	27,00	864,00
FAB. PRÓPRIO	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA (NEGA MALUCA) FABRICADO NO DIA ANTEREDENTE DO EVENTO.	32	KG	27,00	864,00
FAB. PRÓPRIO	BOLO TOALHA FELPUDA FABRICADO NO DIA ANTEREDENTE DO EVENTO.	32	KG	27,00	864,00
FAB. PRÓPRIO	CUCA COM RECHEIO DE LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA,	40	KG	18,90	756,00

	PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 1 KG CADA A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.				
<i>Tônicos próprios</i>	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. FABRICADO NO DIA ANTECEDENTE DO EVENTO.	20	KG	25,00	500,00
<i>Avofa</i>	DOCE DE LEITE EM PASTA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	10	UN	11,00	110,00
<i>Colonial</i>	MEL DE ABELHAS , POTE/GARRAFA DE 1L EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM TAMPA DE LACRE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS, REGISTRO NO SIF E CISPOA OU SIM.	10	UN	29,90	299,00
<i>Avofa</i>	MORTADELA - RESFRIADA, FATIADA, APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	40	KG	16,00	640,00
<i>Colonial</i>	NATA , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	12	KG	20,00	240,00
<i>Tônicos próprios</i>	PÃO CASEIRO BRANCO EMBALAGEM DE 500 GR , COMPOSTO DE FARINHA BRANCA ESPECIAL, AGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER	15	UN	5,50	82,50

	ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN. DE 500G COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. FABRICADO NO DIA ANTECEDENTE DO EVENTO.				
<i>Tobincoz proprio</i>	PÃO DE CENOURA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS PRODUZINDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CENOURA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. EMULSIFICANTE: INS464. AROMA NATURAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FABRICADO NO DIA ANTECEDENTE DO EVENTO.	10	UN	6,90	69,00
<i>Tobincoz proprio</i>	PÃO DE MANDIOCA (AIPIM) EMBALAGEM DE 500 GR COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AIPIM, GERGELIM, LINHAÇA MARROM, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICADO NO DIA ANTECEDENTE DO EVENTO.	10	UN	6,90	69,00
<i>Tobincoz proprio</i>	PÃO DE MILHO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, MIOLO RESISTENTE E NÃO QUEBRADIÇO, TENDO COMO BASE A FARINHA DE MILHO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, PESO MÉDIO DE 500GR, ACONDICIONADOS EM	10	UN	6,90	69,00

	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO RÓTULO: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (NÃO PODE SER PÃO MISTURADO). FABRICADO NO DIA ANTERCEDENTE DO EVENTO.				
<i>Fabricado próprio</i>	PÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 500 GR CADA. FABRICADO NO DIA ANTERCEDENTE DO EVENTO.	12	UN	9,00	108,00
<i>Fab. próprio</i>	PÃO PRETO-EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. USANDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, GLÚTEN, FARINHA DE CENTEIO, AÇÚCAR, GRÃO DE TRITICALE, SAL, FARINHA DE MALTE, FARINHA DE SOJA, CONSERVADOR DE PROPIONATO DE CÁLCIO E LÁTICO. FABRICADO NO DIA ANTERCEDENTE DO EVENTO.	12	UN	9,00	108,00
<i>FRIMESA AURORA</i>	PRESUNTO COZIDO (NÃO APRESUNTADO) SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA IDENTIFICANDO PESO E VALIDADE. FABRICADO NO DIA ANTERCEDENTE DO EVENTO.	40	KG	28,00	1120,00
<i>Fabson</i>	QUEIJO MUSSARELA FATIADO , ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO,	40	KG	35,00	1400,00

	ATÓXICO, LACRADA A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FABRICADO NO DIA ANTERCEDENTE DO EVENTO.				
<i>Fkimsa</i>	QUEIJO PRATO FATIADO , ISENTOS DE MOFO OU COR ESVERDEADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADA A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	40	KG	48,00	1920,00
<i>Real</i>	RICOTA FRESCA , NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1KG.	20	KG	20,00	400,00
<i>Fabricar próprio</i>	SALGADOS POR CENTO (100 UNIDADES) FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. NO MÍNIMO 20 GRAMAS. FRITOS HORAS ANTES DO HORÁRIO DE ENTREGA NO EVENTO.	90	CENT O	58,00	5220,00
<i>Coopazca</i>	PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID - PRATO DESCARTÁVEL	300	UN	1,75	525,00
<i>Pixo</i>	SUCO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO , EMBALAGEM COM 1KG, DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO	60	UN	4,69	281,40

000020

	PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO.				
TOTAL					R\$ 16.906,70

Orçamento para café colonial dia da mulher

000021

Razão social: Suelin Doces e Salgados CNPJ: 27.307.583/0001-54

Endereço: Av. Brasil 890 Contato: 46 99915-3992 Suelin

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
10	Pão de cenoura 500g	6,90	69,00
10	Pão de milho 500g	6,90	69,00
12	Pão integral 500g	9,00	108,00
12	Pão preto	9,00	108,00
10	Pão de mandioca	6,90	69,00
15	Pão caseiro	5,50	82,50
90	Cento de salgado frito misto	58,00	5.220,00
32	Bolo de cenoura com cobertura kg	27,00	864,00
32	Bolo toalha felpuda kg	27,00	864,00
32	Bolo Nega maluca kg	27,00	864,00
40	Cuca recheada kg	18,90	756,00
15	Bolacha caseira sortida kg	18,00	270,00
20	Cueca virada kg	25,00	500,00
10	Melado kg	16,00	160,00
10	Doce de leite kg	11,00	110,00
20	Ricota kg	20,00	400,00
10	Açúcar mascavo kg	13,00	130,00
10	Mel kg	29,90	299,00
10	Doce de fruta kg	12,00	120,00
12	Nata kg	20,00	240,00
40	Queijo prato fatiado kg	48,00	1.920,00
40	Queijo mussarela kg	35,00	1.400,00
40	Presunto fatiado kg	28,00	1.220,00
40	Mortadela fatiada kg	16,00	640,00
48	Nescafé 200g	16,00	768,00
360	Leite integral litro	3,99	1.436,40
60	Refresco em pó	4,69	281,40
25	Pacote de açúcar 5kg	18,00	450,00
30	Chá mate leão canela cx	4,99	149,70
30	Copo descartável 180 ml pacote c/ 100un	5,15	154,5
30	Guardanapo pacote c/ 100un	1,22	36,60
300	Prato descartável pacote c/ 10un	1,75	525,00
Total:		R\$ 20.284,10	

08/03
27.307.583/0001-54

Assinatura:

SUELIN KELM

AV. BOTUCARIS, 780
BAIRRO SANTA CRUZ
85760-000 - CAPANEMA - PR



ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022,*

ATESTO

Que a Servidora Marines de Moraes Schwan, solicitou orçamento no dia 07/03/2022 e retirou o mesmo em 08/03/2022, nas dependências da empresa.

Razão Social: **Comercio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda**
Representante Legal: **Nelson Junior**

Assinatura: 

Carimbo da Empresa:

Com. de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda.
CNPJ 85.472.967/0001-29

090023

ORÇAMENTO PARA CAFÉ COLONIAL DIA DA MULHER
 RAZÃO SOCIAL: COM. GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
 CNPJ:85.472.967/0001-29 FONE: (46)3552-1743
 CONTATO: NELSON JUNIOR (46)99975-1873
 ENDEREÇO: AV.: RIO GRANDE DO SUL, 3507

QUANT	DESCRIÇÃO	VAL. UNI	TOTAL
10	PÃO DE CENOURA 500G DIPAES	R\$ 7,90	R\$ 79,00 ✓
10	PÃO DE MILHO 500G DIPAES	R\$ 7,90	R\$ 79,00 ✓
12	PÃO 12 GRÃOS INTEGRAL 400G DIPAES	R\$ 9,95	R\$ 119,40 ✓
12	PÃO PRETO 400G 3PALMEIRAS	R\$ 7,45	R\$ 89,40
10	PÃO DE MANDIOCA 500G DIPAES	R\$ 7,65	R\$ 76,50
15	PÃES CASEIRO DIPAES	R\$ 5,65	R\$ 84,75
90	CENTOS DE SALGADOS FRITOS (MISTO)	R\$ 58,00	R\$ 5.220,00
32	BOLO CENOURA C/ COBERTURA KG	R\$ 29,90	R\$ 956,80
32	BOLO TOALHA FELPUDA KG	R\$ 29,90	R\$ 956,80
32	BOLO NEGA MALUCA KG	R\$ 29,90	R\$ 956,80
40	CUCA MASSA MOLE KG	R\$ 19,90	R\$ 796,00
50	BOLACHA CASEIRA 300G LOLI (SORTIDAS)	R\$ 7,99	R\$ 399,50
20	CUECA VIRADA CIBRAZEM KG	R\$ 29,90	R\$ 598,00
12	MELADO POTE 800G	R\$ 13,85	R\$ 166,20
10	DOCE DE LEITE AUREA 1KG	R\$ 16,85	R\$ 168,50
20	RICOTA FRESCA REAL KG	R\$ 29,85	R\$ 597,00
12	AÇUCAR MASCAVO NOSSA TERRA 800G	R\$ 13,95	R\$ 167,40
10	MEL DE ABELHA SERRA BONITA 1KG	R\$ 29,90	R\$ 299,00
11	DOCE DE FRUTA OLIVEIRA 900G	R\$ 12,85	R\$ 141,35
12	NATA COLONIAL KG	R\$ 25,90	R\$ 310,80
40	QUEIJO PRATO FATIADO FRIMESA KG	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
40	QUEIJO MUSSARELA FATIADA FRIMESA KG	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
40	PRESUNTO FATIADO FRIMESA KG	R\$ 36,90	R\$ 1.476,00
40	MORTADELA FATIADA FRIMESA KG	R\$ 16,90	R\$ 676,00
48	CAFÉ SOLUVEL NESCAFE 200G	R\$ 16,95	R\$ 813,60
360	LEITE TERRA VIVA INTEGRAL 1L	R\$ 4,49	R\$ 1.616,40
60	REFRESCO EM PÓ PIKO 250G	R\$ 4,65	R\$ 279,00
25	AÇUCAR ALTO ALEGRE CRISTAL 5KG	R\$ 20,95	R\$ 523,75
30	CHA MATTE LEÃO CX 30G CANELA	R\$ 4,99	R\$ 149,70
50	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100UN	R\$ 6,45	R\$ 322,50
60	GUARDANAPO DE PAPEL C/50UN 22CMX23CM REDE FORTE	R\$ 1,79	R\$ 107,40
300	PRATO DESCARTAVEL COPASA 21CM C/10UN	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
TOTAL			R\$ 23.162,55

CAPANEMA, 08 DE MARÇO DE 2022


 NELSON JUNIOR KRAEMER

Com. de Gêneros Alimentícios
 Kraemer Ltda.
 CNPJ 85.472.967/0001-29



ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

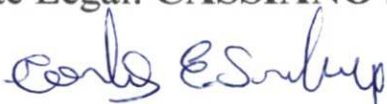
Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022,*

ATESTO

Que a Servidora Marines de Moraes Schwan, solicitou orçamento no dia 07 / 03 / 2022 e retirou o mesmo em 08 / 03 / 2022, nas dependências da empresa.

Razão Social: **SCHENCKEL & SCKENCKEL**

Representante Legal: **CASSIANO SCKENCKEL**

Assinatura: 

Carimbo da Empresa:

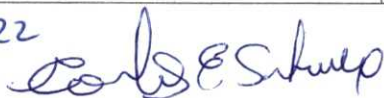
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA.
CNPJ: 78.693.421/0001-32

000025

ORÇAMENTO PARA CAFÉ COLONIAL DIA DA MULHER**RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA****CNPJ: 78.693.421/0001-32****CONTATO: CASSIANO SCHENCKEL**

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	TOTAL
10	PÃO DE CENOURA 500 GR		
10	PÃES DE MILHO 500 GR	R\$ 7,25	R\$ 72,50
12	PAO DE PRETO	R\$ 10,50	R\$ 126,00
10	PAO DE MANDIOCA	R\$ 8,25	R\$ 82,50
15	PAO CASEIRO	R\$ 8,25	R\$ 123,75
10	PAO INTEGRAL	R\$ 10,50	R\$ 105,00
90	CENTOS DE SALGADOS	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
32 KG	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	R\$ 23,44	R\$ 750,08
32 KG	BOLO DE CHOCATE COM COBERTURA	R\$ 23,44	R\$ 750,08
32 KG	BOLO TOALHA FELPUDA	R\$ 23,44	R\$ 750,08
40 KG	CUCA RECHEADA	R\$ 13,00	R\$ 520,00
15 KG	BOLACHA CASEIRA	R\$ 25,34	R\$ 380,10
20 KG	CUECA VIRADA	R\$ 26,90	R\$ 538,00
10 KG	MELADO	R\$ 15,98	R\$ 159,80
10 KG	DOCE DE LEITE	R\$ 16,98	R\$ 169,80
20 KG	RICOTA FRESCA	R\$ 36,90	R\$ 738,00
10 KG	AÇÚCAR MASCADO	R\$ 11,49	R\$ 114,90
10 KG	MEL DE ABELHA	R\$ 28,80	R\$ 288,00
10 KG	DOCE DE FRUTAS	R\$ 12,34	R\$ 123,40
12 KG	NATA	R\$ 30,00	R\$ 360,00
40 KG	QUEIJO PRATO FATIADO	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
40 KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	R\$ 37,98	R\$ 1.519,20
40 KG	PRESUNTO FATIADO	R\$ 24,90	R\$ 996,00
40 KG	MORTADELA FATIADA	R\$ 26,40	R\$ 1056,00
48 UNI	NESCAFÉ	R\$ 15,98	R\$ 767,04
360 LITROS	LEITE INTEGRAL	R\$ 4,98	R\$ 1.792,80
30 PCTES	SUCO DE 500 GRAMAS	R\$ 11,60	R\$ 350,70
25 PCTES	ACÚÇAR PCTE DE 5 KG	R\$ 23,98	R\$ 599,50
30 CX	CHA MATE	R\$ 4,98	R\$ 149,40
30 PCTES	COPOS DESCARTAVEL DE 180 ML PACOTE COM 100 UM	R\$ 11,63	R\$ 349,00
30 PCTES	GUARDANAPOS PACOTE COM 100 UM	R\$ 3,96	R\$ 118,80
300	PRATOS DESCARTAVEIS		
	TOTAL		R\$ 20.510,43

08/03/22

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**
CNPJ: 78.693.421/0001-32

000026

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Artigos para Festa > Prato Descartável

Prato PR18 Branco Cristalcopo c/10 unidades

Código jb3ej657bj | Ver descrição completa | Cristalcopo



10 unidades

★★★★★ Avaliar produto



Tamanho:

180 mm

Vendido e entregue por Dona

por R\$ 2,12

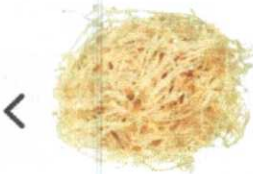
Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados



Palha Madeira Para Cestas Palhinha

de R\$29,99 por
R\$25,49 à vista
ou R\$ 25,49
1x de R\$ 25,49 sem juros



Bobina De Teflon Para Seladoras Com Adesivo

de R\$296,39 por
R\$287,50 à vista
ou R\$ 296,40
6x de R\$ 49,40 sem juros



Bobina De Teflon Para Seladoras Com Adesivo

de R\$180,94 por
R\$175,51 à vista
ou R\$ 180,96
4x de R\$ 45,24 sem juros



Bobina De Teflon Para Seladoras Com Adesivo

de R\$64,19 por
R\$62,26 à vista
ou R\$ 62,26
1x de R\$ 62,26 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Cornershop

by Uber



Pão de cenoura Bem Nutrir Embalagem de 400g

Produto sem estoque.

Informação

Preço	de R\$16,90
Formato	Embalagem de 400g
Marca	<u>Bem Nutrir</u>

Descrição

Ingredientes: Farinha de arroz, água, farinha de soja integral, fécula de mandioca, cenoura, óleo de girassol, fermento biológico, sal marinho e vinagre.
Emulsificante: INS464. Aroma Natural.Sem glúten e sem lactose.

Produtos relacionados

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS****NIRE: 41805087081****CNPJ: 27.307.583/0001-54**

000028

SUELIN KELM, Brasileira, solteira, maior e capaz, natural da cidade de Capanema - PR, nascida em 12-08-1993, RG nº 9.659.843-2 SESP-PR, expedida em 14-08-2002 e CPF nº 085.369.269-61, residente e domiciliada na Av. Botucaris, nº 780, casa, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

Empresária individual, sob o nome empresarial SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS, com sede à Av. Botucaris, nº 780, sala 01, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805087081 em 15-03-2017 e última alteração sob nº 41901839985 em 04-12-2019 e no CNPJ/MF sob o número 27.307.583/0001-54;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o Endereço do Empresário Individual para: Avenida Brasil, nº 892, Centro, neste município de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS****NIRE: 41805087081****CNPJ: 27.307.583/0001-54**

SUELIN KELM, Brasileira, solteira, maior e capaz, natural da cidade de Capanema - PR, nascida em 12-08-1993, RG nº 9.659.843-2 SESP-PR, expedida em 14-08-2002 e CPF nº 085.369.269-61, residente e domiciliada na Av. Botucaris, nº 780, casa, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

000029

SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS**NIRE: 41805087081****CNPJ: 27.307.583/0001-54**

Empresária individual, sob o nome empresarial SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS, com sede à Avenida Brasil, nº 892, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805087081 em 15-03-2017 e última alteração sob nº 41901839985 em 04-12-2019 e no CNPJ/MF sob o número 27.307.583/0001-54;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual gira como nome empresarial SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 892, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

56.20-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios;

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas;

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS****NIRE: 41805087081****CNPJ: 27.307.583/0001-54**

000030

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Capanema – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim, constituído, data e assina digitalmente o presente instrumento em 1 via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema – PR, 09 de Setembro de 2019.

SUELIN KELM
Empresária



000031

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08536926961	SUELIN KELM



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2020 23:44 SOB Nº 20205367445.
PROTOCOLO: 205367445 DE 24/09/2020 08:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004576500. NIRE: 41805087081.
SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805087081		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SUELIN KELM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) BRUNO DARCI KELM	(mãe) LURDES DE FATIMA BELINI KELM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96598432	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 085.369.269-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BOTUCARIS			NÚMERO 780
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CNPJ 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BOTUCARIS			NÚMERO 780
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CNPJ 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5620104 Atividade Secundária 1091102	Descrição do Objeto Fabricação de salgados - Salgadeira independente.; Fabricação de doces - Doceira independente; Fabricação de produtos de confeitaria - Confeiteiro independente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.307.583/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Suelin Kelm</i>	Tabelionato de Notas Capanema - PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002178855	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:08 SOB Nº 20186026269.
PROTOCOLO: 186026269 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804894049. NIRE: 41805087081.
SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000033

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: m1qer.exxi.E.j7oVX. Controle: xJQan.pZUzx

Consulte esse selo em <http://funarpr.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de SUELIN
KELM. Dou fé. Capanema, PR, 13 de novembro de 2018.

Em Teste da Verdade.

Patricia Francieli Weiller - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:08 SOB N° 20186026269.
PROTOCOLO: 186026269 DE 19/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804894049. NIRE: 41805087081.
SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS****NIRE: 41805087081****CNPJ: 27.307.583/0001-54**

000934

SUELIN KELM, Brasileira, solteira, maior e capaz, natural da cidade de Capanema - PR, nascida em 12-08-1993, RG nº 9.659.843-2 SESP-PR, expedida em 14-08-2002 e CPF nº 085.369.269-61, residente e domiciliada na Av. Botucaris, nº 780, casa, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000;

Empresária individual, sob o nome empresarial SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS, com sede à Av. Botucaris, nº 780, sala 01, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805087081 em 15-03-2017 e última alteração sob nº 20186026269 em 22-11-2018 e no CNPJ/MF sob o número 27.307.583/0001-54;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Ficam alteradas as Atividades Econômicas do Empresário Individual para:

56.20-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios;

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas;

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

000035

SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS**NIRE: 41805087081****CNPJ: 27.307.583/0001-54****INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS****NIRE: 41805087081****CNPJ: 27.307.583/0001-54**

SUELIN KELM, Brasileira, solteira, maior e capaz, natural da cidade de Capanema - PR, nascida em 12-08-1993, RG nº 9.659.843-2 SESP-PR, expedida em 14-08-2002 e CPF nº 085.369.269-61, residente e domiciliada na Av. Botucaris, nº 780, casa, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000;

Empresária individual, sob o nome empresarial SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS, com sede à Av. Botucaris, nº 780, sala 01, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805087081 em 15-03-2017 e última alteração sob nº 20186026269 em 22-11-2018 e no CNPJ/MF sob o número 27.307.583/0001-54;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual gira como nome empresarial SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Botucaris, nº 780, sala 01, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

56.20-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios;

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas;

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS****NIRE: 41805087081****CNPJ: 27.307.583/0001-54**

000036

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Capanema – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim, constituído, data e assina digitalmente o presente instrumento em 1 via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema – PR, 13 de Novembro de 2019.

SUELIN KELM
Empresária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
08536926961	SUELIN KELM



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:04 SOB N° 20197137130.
PROTOCOLO: 197137130 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905410657. NIRE: 41805087081.
SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS****NIRE: 41805087081****CNPJ: 27.307.583/0001-54**

000038

SUELIN KELM, Brasileira, solteira, maior e capaz, natural da cidade de Capanema - PR, nascida em 12-08-1993, RG nº 9.659.843-2 SESP-PR, expedida em 14-08-2002 e CPF nº 085.369.269-61, residente e domiciliada na Av. Botucaris, nº 780, casa, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000;

Empresário individual, sob o nome empresarial SUELIN KELM – DOCES E SALGADOS, com sede à Av. Botucaris, nº 780, sala 01, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805087081 em 15-03-2017 e última alteração sob nº 20197137130 em 25-11-2019 e no CNPJ/MF sob o número 27.307.583/0001-54;

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CRIAÇÃO DA FILIAL: O Empresário Individual cria uma FILIAL neste município de Capanema - PR, na Avenida Brasil, nº 540, Centro, CEP: 85.760-000, com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de "SUELIN CAFETERIA E DOCERIA", com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com início das atividades em 18-11-2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: A Filial terá por objeto a exploração no ramo de:

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim, constituído, data e assina digitalmente o presente instrumento em 1 via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema – PR, 18 de Novembro de 2019.

SUELIN KELM
Empresária



000039

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
08536926961	SUELIN KELM



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 07:53 SOB N° 41901839985.
PROTOCOLO: 197371752 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905563682. NIRE: 41805087081.
SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.307.583/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2017
NOME EMPRESARIAL SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUELIN DOCES E SALGADOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 892	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 9915-3992		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 07:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS
CNPJ: 27.307.583/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:24 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **AF7B.C2B7.A05A.0375**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000042

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026370544-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.307.583/0001-54**

Nome: **SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

990943

Município de Capanema

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa Nº: 1294/2022

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS

ENDEREÇO: AV BRASIL, 892 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
46205

CNPJ/CPF
27.307.583/0001-54

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ
179

CNAE / ATIVIDADES

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Fabricação de biscoitos e bolachas, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Março de 2022.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5ZC4XJX9BT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.307.583/0001-54
Certidão nº: 9158502/2022
Expedição: 22/03/2022, às 07:52:04
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.307.583/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000045

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.307.583/0001-54**Razão Social:** SUELIN KELM DOCES E SALGADOS ME**Endereço:** AV BOTUCARIS / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022**Certificação Número:** 2022030401511647428236

Informação obtida em 22/03/2022 07:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR

000046

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD
dia(s) 22 do mês de março de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000047

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD
dia(s) 22 do mês de março de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

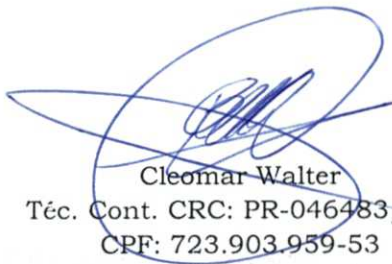
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 22/03/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.99.99	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/202)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA
XXXX, PROVENIENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento



ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.99.99	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;



- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento



do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:



- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
 - d) multa de **1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas



administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) 22 do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema - PR

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

000958

Capanema 23 de março de 2022

JUSTIFICATIVA

Em consulta com outras pessoas e catálogos dos produtos, verificou-se que as empresas são idôneas e, possuem toda a documentação necessária para participar do certame, onde a escolhida foi pelo menor valor do lote.

São empresas que tem o suporte necessário para fornecer a quantidade suficiente para o evento, pois se trata de cerca de 1500 pessoas.

Consideramos ainda que esses produtos que deverão compor o evento devem ser entregues minutos antes de servir, pois precisam ser produtos frescos e que demandam de tempo para sua confecção e finalização.

E por último são empresas locais, onde os impostos recolhidos ficaram no município.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LOIRI ALBANESE
MORAES
Loiri Albanese Moraes

Assinado digitalmente por LOIRI ALBANESE MORAES
DN: E=loirimoraes@hotmail.com, CN=LOIRI
ALBANESE MORAES, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-23 11:00:07
Foxit ReaderPDF Versão: 9.6.0

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

900059

PARECER JURÍDICO Nº 17/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 595/2022

REQUERENTE: Agente de Contratações

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Dispensa de licitação para fornecimento de alimentos no evento de comemoração ao dia internacional da mulher

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. REGIDA PELA LEI Nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portaria 7.904/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento;
- V) Certidão;
- VI) Pesquisa de preços;
- VII) Documentos da futura contratada;
- VIII) Despacho de encaminhamento do Prefeito;
- IX) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- X) Minuta do contrato;
- XI) Justificativa emitida pela Secretaria interessada.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, não cabendo, em regra, nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos da contratação entendidos como necessários.

Com efeito, passamos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

Dispõe o art. 72, da Lei 14.133, de 2021:

Página 1/4



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

000060

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha da contratada e a justificativa do preço, as quais reputo válidas, sob o aspecto formal, para o caso em apreço.

Por seu turno, quanto ao fundamento legal para a realização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extrai-se da nova Lei de Licitações e Contratos o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir

Página 2/4



que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 75 da nova Lei de Licitações e Contratos, restando justificada a contratação direta e a escolha da empresa contratada.

Por seu turno, no que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Com efeito, consta no processo a cotação formal com três fornecedores e a justificativa da escolha dos fornecedores cotados, cumprindo-se, deveras, os requisitos legais.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.3. Da minuta do contrato

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente as regras aplicáveis previstas no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do modelo confeccionado pela PGM.

2.4. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação**



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

000062

da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta.

Resta, ainda:

a) a conferência da documentação da futura Contratada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;

c) a assinatura do Contrato pelas partes;

d) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, Lei nº 14.133/2021);

e) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., da Lei nº 14.133/2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de março de 2022.


Álvaro Skiba Júnior

Procurador Municipal

OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: SUELIN KELM -DOCES E SALGADOS

CNPJ: 27.307.583/000154

ENDEREÇO: AV BRASIL, 892 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE:46 999153992 E-MAIL: suelin_doces10@hotmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Total: R\$ 16.906,70(Dezesseis Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta Centavos).



Município de Capanema - PR

090964

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

Contratada:

NOME DO CREDOR: SUELIN KELM -DOCES E SALGADOS

CNPJ: 27.307.583/000154

ENDEREÇO: AV BRASIL, 892 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE:46 999153992 E-MAIL: suelin_doces10@hotmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) 24 do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000065

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62201	AÇÚCAR MASCADO, INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	10,00	KG	12,78	127,80
2	61719	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ (TIPO VOVÓ), ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS.	15,00	KG	18,00	270,00
3	62202	BOLO CASEIRO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	32,00	KG	27,00	864,00
4	62203	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA (NEGA MALUCA)	32,00	KG	27,00	864,00
5	62204	BOLO TOALHA FELPUDA	32,00	KG	27,00	864,00
6	62205	CUCA COM RECHEIO DE LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 1 KG CADA A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	40,00	KG	18,90	756,00



Município de Capanema - PR

000066

7	61690	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	20,00	KG	25,00	500,00
8	62206	DOCE DE LEITE EM PASTA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	10,00	UN	11,00	110,00
9	62207	MEL DE ABELHAS, POTE/GARRAFA DE 1L EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM TAMPA DE LACRE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS, REGISTRO NO SIF E CISPOA OU SIM.	10,00	UN	29,90	299,00
10	62208	MORTADELA - RESFRIADA, FATIADA, APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	40,00	KG	16,00	640,00
11	62209	NATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	12,00	KG	20,00	240,00
12	61728	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	15,00	UN	5,50	82,50
13	62210	PÃO DE CENOURA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS PRODUZINDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA	10,00	UN	6,90	69,00



Município de Capanema - PR

000067

		INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CENOURA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. EMULSIFICANTE: INS464. AROMA NATURAL.SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO.				
14	62211	PÃO DE MANDIOCA (AIPIM) EMBALAGEM DE 500 GR COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AIPIM, GERGELIM, LINHAÇA MARROM, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10,00	UN	6,90	69,00
15	62212	PÃO DE MILHO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, MIOLO RESISTENTE E NÃO QUEBRADIÇO, TENDO COMO BASE A FARINHA DE MILHO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, PESO MÉDIO DE 500GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO RÓTULO: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (NÃO PODE SER PÃO MISTURADO).	10,00	UN	6,90	69,00
16	62213	PÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O	12,00	UN	9,00	108,00



Município de Capanema - PR

000068

		PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 500 GR CADA				
17	62214	PÃO PRETO-EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS D PÃO PRETO-EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. USANDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, GLÚTEN, FARINHA DE CENTEIO, AÇÚCAR, GRÃO DE TRITICALE, SAL, FARINHA DE MALTE, FARINHA DE SOJA, CONSERVADOR DE PROPIONATO DE CÁLCIO E LÁTICO	12,00	UN	9,00	108,00
18	62217	PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID – PRATO DESCARTÁVEL	300,00	UN	1,75	525,00
19	60976	PRESUNTO COZIDO _SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA IDENTIFICANDO PESO E VALIDADE.	40,00	KG	28,00	1.120,00
20	60977	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. Embalagem: saco plástico, atóxico, lacrada a vácuo, com data de fabricação e prazo de validade	40,00	KG	35,00	1.400,00
21	62215	QUEIJO PRATO FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADA A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	40,00	KG	48,00	1.920,00
22	62216	RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	20,00	KG	20,00	400,00



Município de Capanema - PR

000069

		ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1KG				
23	58107	SALGADOS FRITOS VARIADOS (PASTELZINHO, RISOLIS, EMPADA, KIBE, ENROLADINHO DE SALSICHA E PEROLAS DE QUEIJO).	90,00	CENTO	58,00	5.220,00
24	62218	SUCO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 500G, DIVERSOS SABORES	60,00	UN	4,69	281,40

VALOR TOTAL: **R\$ 16.906,70**(Dezesseis Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s)
24 do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de março de 2022 08:48
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: DISPENSA PARA CAFÉ COLONIAL DO DIA DA MULHER
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

ESSE PROCESSO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 25/03/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

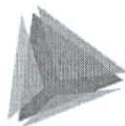
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 24 de março de 2022 08:48
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

The original message was received at Thu, 24 Mar 2022 08:48:25 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

000073

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	14
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	110507244080120434800339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.906,70
Data Publicação Termo ratificação	25/03/2022

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000074

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41

(cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62201	AÇÚCAR MASCADO, INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	KG	12,78	127,80
2	61719	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ (TIPO VOVÓ), ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS.	15,00	KG	18,00	270,00
3	62202	BOLO CASEIRO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	32,00	KG	27,00	864,00
4	62203	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA (NEGA MALUCA)	32,00	KG	27,00	864,00
5	62204	BOLO TOALHA FELUDA	32,00	KG	27,00	864,00
6	62205	CUCA COM RECHEIO DE LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR À DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 1 KG CADA A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPOS.	40,00	KG	18,90	756,00
7	61690	CUCA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	20,00	KG	25,00	500,00
8	62206	DOCE DE LEITE EM PASTA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	10,00	UN	11,00	110,00
9	62207	MEL DE ABELHAS, POTE/GARRAFA DE 1L. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM TAMPAS DE LACRE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS, REGISTRO NO SIF E CISP/OU SIM.	10,00	UN	29,90	299,00
10	62208	MORTADELA RESFRIADA, FATIADA, APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	40,00	KG	16,00	640,00
11	62209	NATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIF. CISP/OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	12,00	KG	20,00	240,00
12	61728	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	15,00	UN	5,50	82,50



000075

13	62210	PÃO DE CENOURA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS PRODUZIDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CENOURA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. EMULSIFICANTE: INS-464. AROMA NATURAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO.	10,00	UN	6,90	69,00
14	62211	PÃO DE MANDIOCA (AIPIM) EMBALAGEM DE 500 GR COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AIPIM, GERGELIM, LINHAÇA MARROM, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10,00	UN	6,90	69,00
15	62212	PÃO DE MILHO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, MILO RESISTENTE E NÃO QUEBRADIÇO, TENDO COMO BASE A FARINHA DE MILHO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, PESO MÉDIO DE 500GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO RÓTULO: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (NÃO PODE SER PÃO MISTURADO).	10,00	UN	6,90	69,00
16	62213	PÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 500 GR CADA.	12,00	UN	9,00	108,00
17	62214	PÃO PRETO EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. USANDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, GLÚTEN, FARINHA DE CENTEIO, AÇÚCAR, GRÃO DE TRITICALE, SAL, FARINHA DE MALTE, FARINHA DE SOJA, CONSERVADOR DE PROPIONATO DE CÁLCIO E LÁCTICO.	12,00	UN	9,00	108,00
18	62217	PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID - PRATO DESCARTÁVEL	300,00	UN	1,75	525,00
19	60976	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA IDENTIFICANDO PESO E VALIDADE.	40,00	KG	28,00	1.120,00
20	60977	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. Embalagem: saco plástico, atóxico, lacrado a vácuo, com data de fabricação e prazo de validade.	40,00	KG	35,00	1.400,00
21	62215	QUEIJO PRATO FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADO A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	40,00	KG	48,00	1.920,00

22	62216	RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1KG	20,00	KG	20,00	400,00
23	58107	SALGADOS FRITOS VARIADOS (PASTELZINHO, RISOLIS, EMPADA, KIBE, ENROLADINHO DE SALSICHA E PEROLAS DE QUEIJO).	90,00	CENTO	58,00	5.220,00
24	62218	SUCO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 500G, DIVERSOS SABORES	60,00	UN	4,69	281,40

VALOR TOTAL: R\$ 16.906,70 (Dezesseis Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) 24 do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

Processo dispensa Nº 14/2022

Data da Assinatura: 24/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$16.906,70 (Dezesseis Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.042/2022

Nomeia a Senhora PAOLA CRISTINA DAGOSTIN para exercer cargo efetivo de Auditora Fiscal.

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2020, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora PAOLA CRISTINA DAGOSTIN, para ex-



Município de Capanema - PR

000076

CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.307.583/0001-54, AV BRASIL, 892 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) SUELIN KELM inscrito(a) no CPF nº 085.369.269-61, Portador(a) do RG nº, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 14.133 de 01/04/2021, **Dispensa de Licitação Nº 14/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

ITENS

Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto / serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	62201	AÇÚCAR MASCADO, INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NOSSA TERRA	KG	10,00	12,78	127,80
01	2	61719	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ (TIPO VOVÓ), ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO	SUELIN KELM-DOCES E SALGADOS	KG	15,00	18,00	270,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

000077



Município de Capanema - PR

			CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS.					
01	3	62202	BOLO CASEIRO DE CENOURA, COBERTURA DE CHOCOLATE	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	KG	32,00	27,00	864,00
01	4	62203	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA (NEGA MALUCA)	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	KG	32,00	27,00	864,00
01	5	62204	BOLO TOALHA FELPUDA	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	KG	32,00	27,00	864,00
01	6	62205	CUCA COM RECHEIO DE LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA E COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 1 KG CADA A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS LIMPAS.	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	KG	40,00	18,90	756,00
01	7	61690	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	KG	20,00	25,00	500,00

Handwritten signature



Município de Capanema - PR

000078

01	8	62206	DOCE DE LEITE EM PASTA, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	AUREA	UN	10,00	11,00	110,00
01	9	62207	MEL DE ABELHAS, POTE/GARRAFA DE 1L EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM TAMPA DE LACRE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS, REGISTRO NO SIF E CISPOA OU SIM.	COLONIAL	UN	10,00	29,90	299,00
01	10	62208	MORTADELA - RESFRIADA, FATIADA, APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE COM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	AURORA	KG	40,00	16,00	640,00
01	11	62209	NATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	COLONIAL	KG	12,00	20,00	240,00
01	12	61728	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM	SUELIN KELM- DOCES E SALGADOS	UN	15,00	5,50	82,50

000079



Município de Capanema - PR

			SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.					
01	13	62210	PÃO DE CENOURA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS PRODUZINDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CENOURA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. EMULSIFICANTE: INS464. AROMA NATURAL.SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO.	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	UN	10,00	6,90	69,00
01	14	62211	PÃO DE MANDIOCA (AIPIM) EMBALAGEM DE 500 GR COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AIPIM, GERGELIM, LINHAÇA MARROM, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL MARINHO E VINAGRE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	UN	10,00	6,90	69,00

Handwritten signature/initials



Município de Capanema - PR

000080

			OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
01	15	62212	PÃO DE MILHO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, MIOLO RESISTENTE E NÃO QUEBRADIÇO, TENDO COMO BASE A FARINHA DE MILHO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, PESO MÉDIO DE 500GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO RÓTULO: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (NÃO PODE SER PÃO MISTURADO).	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	UN	10,00	6,90	69,00
01	16	62213	PÃO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	UN	12,00	9,00	108,00

Suel

000031



Município de Capanema - PR

			CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 500 GR CADA					
01	17	62214	PÃO PRETO-EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS D PÃO PRETO-EMBALAGEM DE 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. USANDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, GLÚTEN, FARINHA DE CENTEIO, AÇÚCAR, GRÃO DE TRITICALE, SAL, FARINHA DE MALTE, FARINHA DE SOJA, CONSERVADOR DE PROPIONATO DE CÁLCIO E LÁTICO	SUELIN KERM-DOCES E SALGADOS	UN	12,00	9,00	108,00
01	18	62217	PRATO DESCARTÁVEL 180 MM 10 UNID - PRATO DESCARTÁVEL	COOPAZA	UN	300,00	1,75	525,00
01	19	60976	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA IDENTIFICANDO PESO E VALIDADE.	FRIMESA/AURORA	KG	40,00	28,00	1.120,00
01	20	60977	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. Embalagem: saco plástico,	FARBON	KG	40,00	35,00	1.400,00



Município de Capanema - PR

000082

			atóxico, lacrada a vácuo, com data de fabricação e prazo de validade					
01	21	62215	QUEIJO PRATO FATIADO, ISENTO DE MOFO OU COR ESVERDEADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADA A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRIMESA	KG	40,00	48,00	1.920,00
01	22	62216	RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1KG	REAL	KG	20,00	20,00	400,00

Suel



Município de Capanema - PR

01	23	58107	SALGADOS FRITOS VARIADOS (PASTELZINHO, RISOLIS, EMPADA, KIBE, ENROLADINHO DE SALSICHA E PEROLAS DE QUEIJO).	SUELIN KELM-DOCES E SALGADOS	CEN TO	90,00	58,00	5.220,00
01	24	62218	SUCO, ARTIFICIAL, EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM COM 500G, DIVERSOS SABORES	PIXO	UN	60,00	4,69	281,40
TOTAL								16.906,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/03/2022 e encerramento em 23/09/2022.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 16.906,70 (Dezesseis Mil, Novecentos e Seis Reais e Setenta Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;



- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à

02/02



Município de Capanema - PR

entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

Sua



- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.99.99	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Handwritten signature



Município de Capanema - PR

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2022;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022 e de seu regulamento municipal.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela

7
Suel



Município de Capanema - PR

solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;

0502



- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
 - d) **multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

0
Sivel



- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO



18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) SUELIN KELM**, representante da Contratada

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
24 dia(s) do mês de março de 2022**


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


SUELIN KELM
Representante Legal da Contratada
SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS
Contratada



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4713	412-1/2021	5236	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2021	01/09/2022	29.800,00	54894 - ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME	Processo dispensa	000065
Viação e obras										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED para adesão ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 01/2021 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LED PROCEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
4716	415-1/2021	5239	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2021	01/09/2022	193.971,60	79657 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Pregão	000066
ESPORTE E LAZER										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4714	413-2/2021	5237	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2021	02/09/2022	302.656,50	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000060
SAÚDE										
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4930	65-1/2021	5454	04/03/2022	03/09/2022	04/03/2022	03/09/2022	3.130,00	86531 - NEWADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA	Processo dispensa	000011
EDUCAÇÃO										
AQUISIÇÃO DE CADEIRA ADAPTADA PARA ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
4938	73-1/2022	5462	07/03/2022	06/09/2022	07/03/2022	06/09/2022	9.118,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Processo dispensa	000009
SAÚDE										
: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
74-2/2022	5463	07/03/2022	06/09/2022	07/03/2022	06/09/2022	06/09/2022	1.196,00	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Processo dispensa	000009
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
75-2/2022	5464	07/03/2022	06/09/2022	07/03/2022	06/09/2022	06/09/2022	2.860,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Processo dispensa	000009
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
5044	179-2/2022	5568	10/06/2022	07/09/2022	10/06/2022	07/09/2022	36.125,00	48533 - EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH E CIA LTDA	Processo dispensa	000040
ADMINISTRAÇÃO										
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR										
180-2/2022	5569	10/06/2022	07/09/2022	10/06/2022	07/09/2022	07/09/2022	13.570,00	76937 - NEI SCHUSTER - BELGAS	Processo dispensa	000040
ADMINISTRAÇÃO										
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.										
4719	418-1/2021	5242	06/09/2021	07/09/2022	06/09/2021	07/09/2022	1.140.000,00	47 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	Processo inexigibilidade	000008
Viação e obras										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
4720	419-1/2021	5243	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	8.160,00	66988 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	Processo dispensa	000069
ESPORTE E LAZER										
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPETIÇÕES NOS JOGOS ABERTOS PELOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
4721	420-1/2021	5244	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	37.035,00	71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000068
EDUCAÇÃO										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES, CHAPAS, CANOS E CHAPÉUS EM TODAS AS COZINHAS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
4722	421-1/2021	5245	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	11.500,80	75990 - ELISANDRO ROCHA DE PAULA 01813294097	Processo dispensa	000070
ESPORTE E LAZER										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E APLICAÇÃO DE RESINA MULTIUSO ECO INCOLOR NA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO FAIVRO BUSATO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
4725	424-2/2021	5248	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	3.000,00	1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Pregão	000067
SAÚDE										
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR,										

000093



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4726	425-2/2021	5249	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	3.912,05	68713 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	Pregão	000067
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	426-2/2021	5250	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	5.782,50	82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	427-2/2021	5251	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	3.607,50	83168 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	447-2/2021	5271	13/09/2021	08/09/2022	13/09/2021	08/09/2022	3.659,99	84305 - ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	78-1/2022	5457	10/03/2022	09/09/2022	10/03/2022	09/09/2022	6.290,00	77802 - LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI	Processo dispensa	000015
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS, PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO									
	428-2/2021	5252	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	5.314,25	84275 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	429-2/2021	5253	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	5.644,60	84262 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	430-2/2021	5254	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	26.488,28	68046 - DENTAL OESTE EIRELI - EPP	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	431-2/2021	5255	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	462,55	84276 - DENTAL UNIVERSO EIRELI	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	432-2/2021	5256	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	2.650,50	84311 - ELLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	433-2/2021	5257	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	470,00	78449 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	434-2/2021	5258	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	5.840,23	54122 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	435-2/2021	5259	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	2.880,00	79725 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Pregão	000067
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR,									

060094



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Equipamento

Página 3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4737	436-2/2021	5260	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	4.295,00	84312 - LICITA SAUDE COMERCIO DE ODONTOLOGICOS LTDA	Pregão	000057
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	437-2/2021	5261	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	51.745,25	83194 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000057
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	438-2/2021	5262	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	25.090,58	84282 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO	Pregão	000057
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	439-2/2021	5263	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	7.430,00	84306 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Pregão	000057
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	440-2/2021	5264	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	14.460,00	84279 - MORIMED COMERCIAL EIRELI	Pregão	000057
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
441-2/2021	5265	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	1.283,70	84254 - ODONTOMED CANAA EIRELI	Pregão	000057	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
442-2/2021	5266	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	7.436,77	2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	Pregão	000057	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4744	443-2/2021	5267	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	24.000,00	84333 - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Pregão	000072
ADMINISTRACÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	4749	448-1/2021	5272	13/09/2021	12/09/2022	13/09/2021	12/09/2022	425.800,00	67175 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Pregão
Viação e	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR									
4948	83-1/2022	5472	14/03/2022	13/09/2022	14/03/2022	13/09/2022	2.000,00	81033 - ROGERIO SPOHR	Processo dispensa	000012
Viação e	AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA USO NA LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR									
4752	451-1/2021	5275	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2021	16/09/2022	1.850,00	39665 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	Processo dispensa	000072
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR									
	4962	87-1/2022	5476	24/03/2022	23/09/2022	24/03/2022	23/09/2022	16.906,70	69149 - SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS	Processo dispensa
FAMÍLIA E DES.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	4963	461-1/2021	5285	24/09/2021	23/09/2022	24/09/2021	23/09/2022	25.633,22	66054 - ROBERTA MALDANER BELLE - CLINICA VETERINARIA	Pregão
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	4963	88-1/2022	5477	25/03/2022	24/09/2022	25/03/2022	24/09/2022	7.515,40	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa



DFASDFASDFASDF

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS PARA REPARO NA COBERTURA DE UMA AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA LINHA SANTA MARIA									
4753	452-2/2021	5276	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	7.769,53	84545 - ARGOS LTDA	Pregão	000079
ADMINISTRAÇÃO	o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	453-2/2021	5277	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	105.330,00	82410 - E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	Pregão	000079
	o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	454-2/2021	5278	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	65.600,00	84539 - ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	Pregão	000079
	o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	455-2/2021	5279	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	91.274,65	84537 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	Pregão	000079
	o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	456-2/2021	5280	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	16.484,58	80974 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão	000079
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5059	194-1/2022	5583	27/06/2022	27/09/2022	27/06/2022	25/08/2022	33.506,06	1699 - FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	Processo dispensa	000044
EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO	do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF, NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
2415	207-1/2017	2738	28/07/2017	27/09/2022	28/07/2017	27/09/2022	192,00	39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME	Pregão	000053
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4759	458-2/2021	5282	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2021	28/09/2022	267.300,00	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000078
Viação e obras	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									

Término vigência atual De: 01/09/2022
Término vigência atual Até: 30/09/2022
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

000000

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:36
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; 'Lucian Pilati';
'noll.alexandro@gmail.com'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';
'esportes@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:36
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Mon, 15 Aug 2022 13:35:36 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully
delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>...
relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications